L E I Nº 849

RATIFICA O DECRETO FINANCEIRO Nº 011/90, de 1º de Novembro de 1990, homologado pela Lei Municipal nº 843/90, de 07 de dezembro de 1990, e, contém outras providências:

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, reconhecido, confirmado e homologado o Decreto Financeiro nº 011 (onze) de 1º de novembro de 1990, pelo qual foi aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 14.922.548,41 (quatorze milhões, novecentos e vinte dois mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, com recursos de reduções e/ou anulações de dotação constantes do Orçamento da Despesa do exercício de 1990 e pertencentes às atividades, e projetos da mesma Lei de Meios.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 843/90, de 07 de novembro de 1990, fica vinculada à autorização de Abertura de Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 011/90, de 1º de novembro de 1990, no valor total de Cr$ 14.922.548,41 (quatorze milhões, novecentos vinte dois mil, quinhentos quarenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), cuja finalidade foi votada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, justamente para atingir os objetivos colimados pelo Decreto citado nes te artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 26 de junho de 1991.

HILARIO POMPERMAYER- Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei, foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete em de junho de 1991

ODACIR PREVEDELLO -Chefe de Gabinete